



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
837.817.824.830.653.096

Arespcj

CC

Município

Jumirim

· 15 3199-9800

CNPJ 01.612.150/0001-19

D4

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

26/06/2026 11:11

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM

PRESTADORES: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Americana, julho de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADOR

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jumirim

Prefeito: Daniel Vieira Endereço: Rua Manoel Novaes, 829, Centro

E-mail: gabinete@jumirim.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Convênio de Cooperação nº 04/2017

1.2 PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA

Nome: Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Responsável legal: Vicente Di Santi Filho

Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida, 26 - Centro

E-mail: ca@jumirim.sp.gov.br

2. EQUIPE TÉCNICA

2.1 ARES-PCJ

Janaina Albuquerque Alves – Analista de Regulação e Fiscalização

Gabriel Guidolin Bertola – Apoio Técnico

2.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO

Vicente Di Santi Filho - Secretária de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

3. FISCALIZAÇÃO

Em 09/06/2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários detalhados da fiscalização encontram-se nos links (em azul) nos ANEXOS.

O prestador deve analisar os formulários de fiscalização e verificar os detalhes, fotos e comentários dos apontamentos realizados.

4. RECOMENDAÇÕES

Instrumento de cobrança pela prestação de serviços

O município de Jumirim realiza cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos por meio de taxa instituída pela Lei Complementar Nº 57/2009.

É fundamental a observância ao disposto na Norma de Referência nº 1/ANA/2021, quanto, por exemplo, entre outras adequações:

- a) à compulsoriedade de mecanismo de cobrança social, o qual preferencialmente deve utilizar o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal para a identificação de beneficiários;
- b) a necessidade de separação dos custos dos serviços de limpeza pública e resíduos especiais daqueles referentes aos serviços de manejo dos resíduos sólidos domésticos;
- c) à sustentabilidade econômico-financeira, que envolve a suficiência de recursos arrecadados frente aos custos incorridos numa perspectiva temporal, isto é, incluindo as determinações de planejamento, investimentos, objetivos e metas da prestação dos serviços em curto, médio e longo prazos.

Cabe destacar que a sustentabilidade econômico-financeira comporta fatores ponderadores, como a consideração da capacidade de pagamento dos usuários e a existência de subsídios e recursos externos ao financiamento dos serviços. O mais importante, entretanto, é uma adequação progressiva entre receitas e despesas endógenas ao escopo da prestação dos serviços.

Plano operacional

Com base na NR 07/2024, que estabelece diretrizes para o plano operacional, é fundamental destacar a importância da elaboração e implementação desse plano. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

5. NÃO CONFORMIDADES

Necessário incluir no site oficial do município as informações referentes aos serviços de coleta (convencional, seletiva e de volumosos), conforme Art. 16 da Resolução ARESPCJ nº 370/2020, permanecendo disponíveis para consulta pelos usuários.

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Informações aos usuários	CGE-1.1	Não informar adequadamente aos usuários sobre os horários e frequências de coleta	Em até 30 dias
Informações aos usuários	CGE-1.2	Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos	Em até 30 dias

ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 15.495 - Transbordo de Resíduos Volumosos (Jumirim)

Transbordo de Resíduos Volumosos

UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - JUMIRIM

Checklist: [Unidade de Transbordo](#)

Sistema: [UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS VOLUMOSOS - JUMIRIM](#)

Fiscalizado	Transbordo de Resíduos Volumosos
Data de início da fiscalização	09/06/2026
Data de término da fiscalização	09/06/2026
Observações Gerais	Resíduos recebidos na Garagem Municipal e posteriormente encaminhados para destinação final

Constatações (Unidade de Transbordo)

[TRB6.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [TRB6.0]



Foto 1

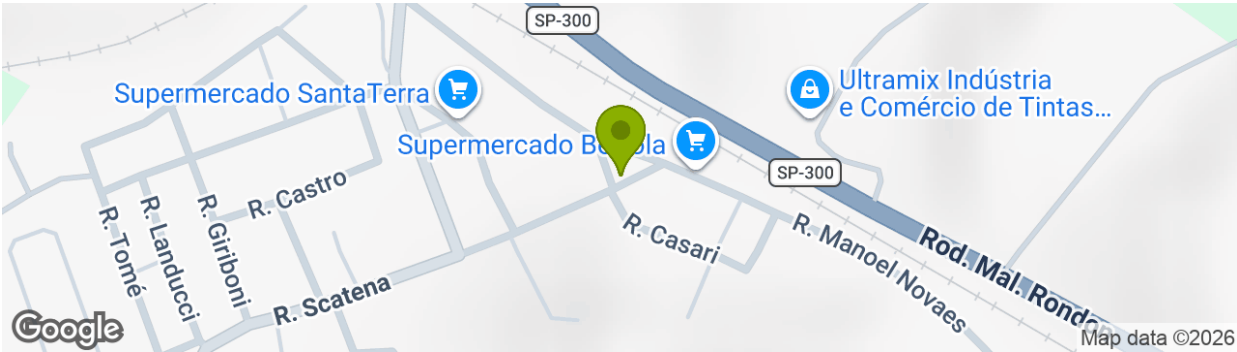


Foto 2

Novo Item Fiscalizado 15.496 - Praça Nossa Senhora Aparecida (Jumirim)

Praça Nossa Senhora Aparecida

Limpeza Urbana



Endereço: Praça Nossa Sra. Aparecida, 193 - Centro, Jumirim - SP, 18535-000, Brasil. nº 193. .
CEP: 18535-000 / Cidade: Jumirim, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.08401, long=-47.7889646, accuracy=13.653

Fiscalizado	Praça Nossa Senhora Aparecida
Data de início da fiscalização	09/06/2026
Data de término da fiscalização	09/06/2026
Observações Gerais	Limpeza urbana, varrição, capina, lixeiras públicas.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização N/A

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7

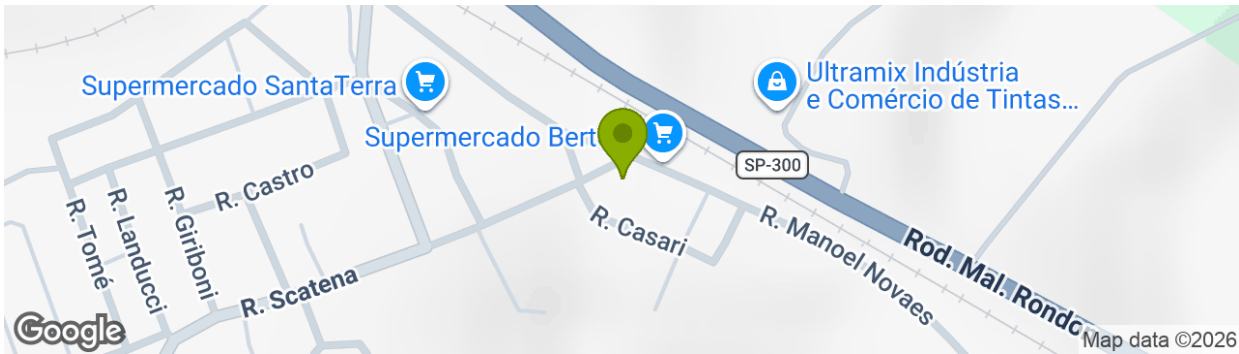


Foto 8

Novo Item Fiscalizado 15.532 - Informações aos usuários (Jumirim)

Informações aos usuários

Condições Gerais - RSU



Endereço: Praça Nossa Sra. Aparecida, 12, Jumirim - SP, 18535-000, Brasil. nº 12. . **CEP:** 18535-000 / **Cidade:** Jumirim, São Paulo

Fiscalizado	Informações aos usuários
Data de início da fiscalização	09/06/2026
Data de término da fiscalização	09/06/2026
Observações Gerais	

Constatações (Condições Gerais - RSU)	
[CGE1.1] Não informar adequadamente aos usuários sobre os horários e frequências de coleta	Não Conforme
[CGE1.1] Observações	Inserir no site oficial do município permanecendo disponível para consulta pelos usuários
[CGE1.2] Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos	Não Conforme
[CGE1.2] Observações	Inserir no site oficial do município permanecendo disponível para consulta pelos usuários

—
Janaina Albuquerque Alves
Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 1 vez - última modificação: 08/07/2026 10:29:06)

É base de:

Este item foi mencionado em:

Memorando 672/2026 - Aprovação de relatório de fiscalização - Jumirim

Ofício 1.694/2026 - Encaminhamento de Ofício

Proc. Administrativo 499/2026 - RESÍDUOS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2026 08:46:09 Janaina Albuquerque Alves **D4** emitiu o [Auto de Notificação 264/2026](#) a partir deste documento.

08/07/2026 10:33:13 Janaina Albuquerque Alves **D4** assinou digitalmente **Relatório de Fiscalização 289/2026** com o certificado **JANAINA ALBUQUERQUE ALVES** CPF **408.XXX.XXX-64** conforme [MP nº 2.200/2001](#)

Tramitação 1- 289/2026

08/07/2026 10:34
(Encaminhado)

Janaina A. **D4**

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.
CC

Prezada **Vanessa Naccarato Piffer - DTO**

Solicito encaminhamento ao prestador.

Desde já agradeço

—
Janaina Albuquerque Alves
Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

08/07/2026 10:34:41 E-mail para vanessa@arespcj.com.br **E-mail entregue, clicado (2)** ⇐